



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

183

DECRETO Nº 2099, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 201.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

260 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

315 9.9.99.00-Tesouro R\$ 10.000,00

01-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de março de 2019.


ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO